




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO Cidade de 100 anos. "E a festa gente!"</p>	<p>PROCESSO Nº 315/2018</p>	
<p>ÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018</p>	
<p>ENTE</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
<p>ÃO</p>	<p>18 DE ABRIL DE 2018</p>	
<p>URA DA O</p>	<p>07 DE MAIO DE 2018</p>	<p>09:00 HORAS</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de **Serviço de Fornecimentos Refeições para as Capacitações e Treinamentos** para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto do presente termo é a aquisição de **Serviço de Fornecimento de refeições (Almoço/Janta) para as Capacitações e Treinamentos** para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a serem realizados durante o ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O presente pedido justifica-se, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizará no decorrer do ano Capacitações com os Agentes Comunitários de Saúde- ACS e com os demais servidores, e como o período será integral, necessitamos que seja servido almoço no local da capacitação. Sendo que o mesmo constitui-se de forma eventual e diferenciada quanto à elaboração do termo, bem como edital.

OBS.: Onde se lê nos orçamentos "Confraternização", desconsiderar, pois foi cometido um equívoco. Desta forma, o mesmo deve-se ocorrer de acordo com as normativas:

- a) Pregão Eletrônico (edital baseado nas leis nacionais / instrumentos acordados com o Banco Mundial);
- b) SRP (serviço de registro de preço).

Principais elementos do Edital de Licitação:

Antifraude e Anticorrupção (Diretrizes de Aquisição):

- Incluir em todos os procedimentos de aquisições, bem como aos contratos consequentes, cláusula antifraude e anticorrupção.

Editais e Principais Aspectos de Aquisições

- As Diretrizes do BIRD não admitem a fixação de "preços máximos" assim como a consideração na avaliação de "preços inexecutáveis" nos procedimentos de aquisição (cuja inobservância ensejaria a rejeição/desclassificação de propostas);
- As Diretrizes do BIRD não permitem aos licitantes, nos procedimentos de Pregão Eletrônico, a utilização de "Chat", ou procedimento similar, para comunicação entre eles próprios ou com o pregoeiro, admitindo a utilização desse recurso apenas ao pregoeiro, no que concerne à veiculação de avisos gerais e necessários ao andamento do procedimento licitatório;
- Nenhum tipo de negociação de preços entre o pregoeiro e o licitante de menor preço/lance final;
- Não é permitido que um concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes de um

Rec.
11/04

Sendo que a quantidade estimada no Termo de Referência, é de acordo com a necessidade da Secretaria, seguindo o cronograma já estabelecido. As pesquisas de preços dos equipamentos em questão foram realizadas para o processo interno, o qual constam nos autos do processo.

Seguir o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria com as respectivas datas dos eventos, capacitações e treinamento.

As Capacitações e treinamentos serão na Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão- AFM, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Lopes, nº 800 – Francisco Beltrão - PR. Quando solicitado almoço, este deverá ser servido até as 12:00 horas. Quando solicitado Janta, deverá ser servida até as 20:30 horas.

Seguir o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria com as respectivas datas dos eventos, Capacitações e treinamento.

Seguir o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria com as respectivas datas dos eventos, Capacitações e treinamentos.

Item	Descritivo do Serviço	Qtd	Média	Total
01	<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Capacitação e Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio:</p> <p>Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravióli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado.</p>	2.500	R\$ 36,55	R\$ 91.383,33
02	<p>Almoço (Anexo I): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais.</p>	1.800	R\$ 26,13	R\$ 47.039,99

- Cabe ao serviço prestado fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (**com decoração quando solicitado**), copos e guardanapos para o almoço e **responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.**
- As refeições deverão ser servidas às 12 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas.
- As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão – PR. Onde **não dispõe de cozinha**;
- Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural);

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 138.423,32

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 383 e 342.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por pessoa designada desta Secretaria. Sendo esta responsável para verificação da conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no descritivo do contrato.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 09/04/2018
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador deste Termo de Referência: Ana Paula Valandro e Daniela Raitz
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018


 Aline Marieli Jochem Biezus
 Secretário Municipal de Saúde

 Pedrinho Veroneze
 Sec. Mun. de Administração


 Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

MÉDIAS

Obtenção da média

Item 01:

Orçamento 1	R\$ 36,66
Orçamento 2	R\$ 35,00
Orçamento 3	R\$ 38,00

Média: R\$ 36,55

Item 02:

Orçamento 1	R\$ 25,00
Orçamento 2	R\$ 24,90
Orçamento 3	R\$ 28,50

Média: R\$ 26,13

ANEXO- I

Cardápio Simples- Opções para Semana

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<ul style="list-style-type: none"> - Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....); -Arroz Branco; - Feijão Preto; - Macarrão com molho de carne moída ou de frango; - Carne bovina e frango (bife); 	<ul style="list-style-type: none"> - Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....); -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Purê de batata; -Estrogonofe de carne ou de frango; -batata palha; 	<ul style="list-style-type: none"> - Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....); -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Mandioca; -Panqueca; -Carne Suína; 	<ul style="list-style-type: none"> - Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....); -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Lasanha de frango; -Carne Bovina e/ou frango; 	<ul style="list-style-type: none"> - Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....); -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Nhoque; -Polenta; -Carne Bovina ao molho; -Carne Suína;

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Raitz & Steinheusen LTDA - ME

CNPJ: 15.541.016/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, N° 800. Bairro: São Miguel – Francisco Beltrão –PR.

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Confraternização/Capacitação/Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio: Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravioli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão;	PESSOA	Mais elaborado: R\$ 35,00		

<p>Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado.</p> <p>Almoço (Anexo D): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais;</p> <p>-Cabe ao serviço prestado fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (com decoração quando solicitado), copos e guardanapos para o almoço e responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.</p> <p>-As refeições deverão ser servidas às 12 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas.</p> <p>- As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão - PR. Onde não dispõe de cozinha;</p> <p>- Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural);</p>	<p>Mais simples: R\$ 25,00</p>	<p>Arranjo de flor para mesa: R\$ 10,00 unidade</p>
--	------------------------------------	---

<p>Docinhos: Brigadeiro, Bombom de Uva, Bombom de morango, Beijinho, Doce de leite ninho, olho de sogra, dois amores....)</p>			<p>QUANT/CENTO</p>	<p>R\$ 90,00</p>	
--	--	--	--------------------	------------------	--

Local e Data:

15.541.016/0001-89
RAITZ & STEINHEUSEN LTDA - ME
 AV Prof. Guimar de Jesus Lopes, 800
 Jardim do Caramelo, Miguel - Fco. Beltrão-PR
Rozete Raitz Steinhausen
ANEXO-I

Cardápio Simples- Opções para Semana

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu....);

<ul style="list-style-type: none"> -Arroz Branco; - Feijão Preto; - Macarrão com molho de carne moída ou de frango; - Carne bovina e frango (bife); 	<ul style="list-style-type: none"> -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Purê de batata; -Estrogonofe de carne ou de frango; -batata palha; 	<ul style="list-style-type: none"> -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Mandioca; -Panqueca; -Carne Suína; 	<ul style="list-style-type: none"> -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Lasanha de frango; -Carne Bovina e/ou frango; 	<ul style="list-style-type: none"> -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Nhoque; -Polenta; -Carne Bovina ao molho; -Carne Suína;
---	---	---	---	---



Rua Ponta Grossa, 1871 – Centro, CEP 8560-600 –Francisco Beltrão

Fone: 3524 4536

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Restaurante Moraes LTDA

CNPJ: 16.710.443/0001-06

ENDEREÇO: Rua Ponta Grossa, 1871, sala 1, Centro, Francisco Beltrão – Paraná

000011

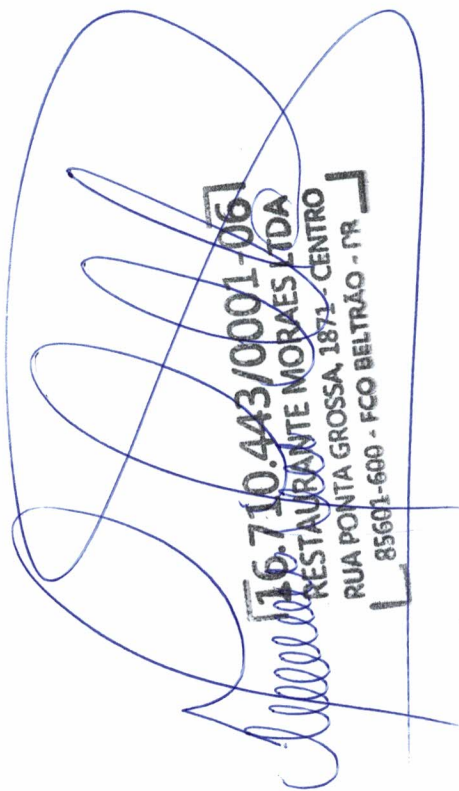
DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Confraternização/Capacitação/Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio:</p> <p>Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravioli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado.</p>	PESSOA	1	35,00	35,00



<p>Almoço (Anexo D): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais;</p> <p>- Cabe ao serviço prestado fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (com decoração quando solicitado), copos e guardanapos para o almoço e responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.</p> <p>- As refeições deverão ser servidas às 12 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas.</p> <p>- As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guimaraes de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão – PR. Onde não dispõe de cozinha;</p> <p>- Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural);</p>	<p>PESSOA</p>	<p>1</p>	<p>24,90</p>	<p>24,90</p>
---	---------------	----------	--------------	--------------

<p>Docinhos: Brigadeiro, Bombom de Uva, Bombom de morango, Beijinho, Doce de leite ninho, olho de sogra, dois amores....)</p>	<p>QUANT/CENTO</p>	<p>1</p>	<p>150,00</p>	<p>150,00</p>
--	--------------------	----------	---------------	---------------

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018


16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
 RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
 85601-600 - FCO BELTRÃO - PR



000015

BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA - ME
CNPJ: 21.247.699/0001-69

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Confraternização/Capacitação/Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio:</p> <p>Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravióli ao molho, ou conchiglione de frango com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado.</p>	PESSOA		R\$ 38,00	
<p>Almoço (Anexo I): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais;</p>	PESSOA			
<p>-Cabe ao serviço prestado fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (com decoração quando solicitado), copos e guardanapos para o almoço e responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.</p> <p>-As refeições deverão ser servidas às 12 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas.</p> <p>- As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão - PR. Onde não dispõe de cozinha;</p> <p>- Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural);</p>				
<p>Docinhos: Brigadeiro, Bombom de Uva, Bombom de morango, Beijinho, Doce de leite ninho, olho de sogra, dois amores....)</p>	QUANT/CENTO			



000016

BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA - ME
CNPJ: 21.247.699/0001-69

Local e Data: Francisco Beltrão, 09 de Fevereiro de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura

ANEXO- I

Cardápio Simples- Opções para Semana

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...);
-Arroz Branco; - Feijão Preto; - Macarrão com molho de carne moída ou de frango; - Carne bovina e frango (bife);	-Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Purê de batata; -Estrogonofe de carne ou de frango; -batata palha;	-Arroz Branco; -Feijão Preto; -Mandioca; -Panqueca; -Carne Suína;	-Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Lasanha de frango; -Carne Bovina e/ou frango;	-Arroz Branco; -Feijão Preto; -Nhoque; -Polenta; -Carne Bovina ao molho; -Carne Suína;

Francisco Brancalione
21.247.699/0001-69
BRANCALIONE E
DIDOMENICO LTDA - ME
Av. Antônio P. Cantelmo, 1015
Centro - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

(46) 3527-1183 | (46) 98815-4516
Avenida Antônio de Paiva Cantelmo 1015
Francisco Beltrão



OFÍCIO Nº 326/2018 – SEC. SAÚDE

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação nº 163/2018 em anexo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 138.409,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver ações de gestão da Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.41.00	000


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Bloco de custeio das ações e serviços e serviços públicos de saúde
Teto municipal limite UPA/PO
Atenção básica


Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal da Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 18 de abril de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 326/2018 – SEC. SAÚDE autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA: 18 de abril de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	079/2018
DATA DO PROCESSO:	18/04/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR R\$	R\$ 138.409,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver ações de gestão da Secretaria Municipal de Saúde

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.41.00	000	43,43


Obs: Saldo orçamentário em: 18/04/2017

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0426/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço/janta) para as capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a serem realizados durante o ano, ao custo máximo de R\$ 138.423,32 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Ofício nº 326/2018/SMS, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



Voto - 19

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com o número de agentes comunitários de saúde que irão participar das capacitações;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Raitz & Steinhausen LTDA – ME, Restaurante Moraes LTDA e Brancalione e Didomenico LTDA - ME, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Voto - 20

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

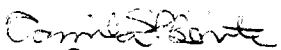
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço/janta) para as capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a serem realizados durante o ano, ao custo máximo de R\$ 138.423,32 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2018.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁷ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 163/2018
Termo de Referência

000021

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
163	Contratação de Serviço	18/04/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	314/2018	315
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

001 ITEM EXCLUSIVO PARA MEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060611	Almoço (Anexo I): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais.	UN	1.800,00	26,13	47.034,00
				TOTAL	47.034,00

002 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Capacitação e Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio: Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravióli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado	UN	2.500,00	36,55	91.375,00
				TOTAL	91.375,00

TOTAL GERAL 138.409,00



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – UASG 987565
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 079/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de maio de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de maio de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia



autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 07 de maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **07 de maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema



- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem



prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.11 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.11.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.11.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.11.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



11.2 A proposta deverá conter:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação do produto/serviço;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.



- 12.3 Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.



- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**



- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 138.409,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais)**.

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E.C 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.41.00	000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.



- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega/execução dos serviços/produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 23 DAS PENALIDADES**
- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

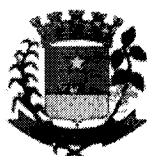
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	60611	Almoço (Anexo I-A): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais.	1.800,00	UN	26,13

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	60610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Capacitação e Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio: Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravióli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem	2.500,00	UN	36,55



		gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado			
--	--	---	--	--	--

ANEXO- I – A (ITEM 01)
Cardápio Simples- Opções para Semana

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...); -Arroz Branco; - Feijão Preto; - Macarrão com molho de carne moída ou de frango; - Carne bovina e frango (bife);	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...); -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Purê de batata; -Estrogonofe de carne ou de frango; -batata palha;	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...); -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Mandioca; -Panqueca; -Carne Suína;	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...); -Arroz Branco; -Feijão Carioca; -Lasanha de frango; -Carne Bovina e/ou frango;	- Saladas e legumes, no mínimo 4 tipos (Alface, tomate, repolho, rúcula, cenoura, couve-flor, brócolis, beterraba, chuchu...); -Arroz Branco; -Feijão Preto; -Nhoque; -Polenta; -Carne Bovina ao molho; -Carne Suína;

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 138.409,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais)**.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os almoços/jantas, objeto desta licitação, deverão ser executados/entregues, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, **nos dias, locais e horários indicados pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano e rural do município de Francisco Beltrão – PR.**

2.2. **As refeições deverão ser servidas até às 12:00 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas, através da nota de empenho, devendo a entrega ser realizada seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:



- 3.1. A Contratada deverá fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (**com decoração quando solicitado**), copos e guardanapos para o almoço e **responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.**
- 3.2. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.
- 3.3. As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão – PR. Onde **não dispõe de cozinha.**
- 3.4. Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural)
- 3.5. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, especialmente o preparo dos alimentos a serem servidos, que deverão ser produzidos pela própria Contratada no dia da realização do evento.
- 3.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (duas) horas úteis.**
- 3.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

SOLICITANTE

Aline M. U. Biezus
Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPERCIFICAÇÃO
1..	XX	UN	R\$..

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço/material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 079/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os almoços/jantas, objeto desta licitação, deverão ser executados/entregues, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, **nos dias, locais e horários indicados pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano e rural do município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. As refeições deverão ser servidas até às 12:00 horas (almoço), e até as 20:30 horas (jantar); com datas a serem definidas, através da nota de empenho, devendo a entrega ser realizada seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os serviços/materiais se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá fornecer insumos de: higiene para o banheiro (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido); Pratos, talheres, toalhas de mesa (com decoração quando solicitado), copos e guardanapos para o almoço e **responsabilizar-se pela limpeza do local e seus insumos.**

4.2. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

4.3. As refeições deverão ser servidas na Associação dos Funcionários Municipais- AFM de Francisco Beltrão, localizado na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 800 - Francisco, Francisco Beltrão – PR. Onde **não dispõe de cozinha.**

4.4. A Decoração das mesas: toalha branca com sobre-toalha de outra cor, com pequeno ornamento sobre (Vasilha com flor natural).

4.5. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, especialmente o preparo dos alimentos a serem servidos, que deverão ser produzidos pela própria Contratada no dia da realização do evento.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** Prazo de troca: 02 (duas) horas úteis.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.41.00	000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: designado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde Senhora **ALINE M.J. BIEZUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.



6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

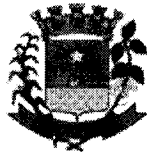
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 079/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 079/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - VIII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

079/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	315		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610122100120553390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	138.409,00		
Data de Lançamento do Edital	18/04/2018	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	07/05/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 (Logout)

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F55F8869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 - UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3FB6638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 - UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

110057

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3E90314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 272/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 79.287,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o vencimento da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 273/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o vencimento da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIACÃO SAN GENARO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 274/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o vencimento da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
630	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3060	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
4900	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6510	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
5860	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6580	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
390	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1430	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3440	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6180	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
5240	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
270	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6270	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
890	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6770	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335



AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 - UASO 987565

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018 - UASO 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 - UASO 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, PP. Lists candidates like Claudia Francielli Pereira dos Santos and Maria Daad Santos Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 - UASO 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Lists candidates like Deynara Nairara Santil and Francielle Triches Mehin.

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Lists candidates like Tália Chaves and Andreza Luzia Antonio.

Table with 5 columns: CLASSE, NOME, RG, DATA NASC, PF. Lists candidates like Neida Borges.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with 4 columns: NOME, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/Nº. Lists companies like DRAGUMAR PERRO SCHNEIDER.

TERMO DE DESCREDCIONAMENTO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with 3 columns: Formador, Lote, CNPJ. Lists 'ME Sampos Medicos S/C'.

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 060/2018

Prefeitura Municipal de Planalto MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "CONCORRÊNCIA Nº 004/2018" OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-LIC

Prefeitura Municipal de Vitorino PORTARIA Nº 91/2018 Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 92/2018 Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIANMAQ-EQUIPAMENTOS LTDA.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LO GRALHA AZUL AVICOLA LTDA torna publico que recebeu do IAP a Licença de Operação para a atividade de COMPOSTEIRA E INCUBATÓRIO, instalada NA LINHA NOVA SECCAO município de Francisco Beltrão PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LO GRALHA AZUL AVICOLA LTDA torna publico que Iraj requerer junto ao IAP a Licença de Renovação de Operação para a atividade de COMPOSTEIRA E INCUBATÓRIO, instalada NA LINHA NOVA SECCAO município de Francisco Beltrão PR.

especificações do Anexo I.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 18 de Abril de 2018.
Eriana Apª J. Ribas Debortoli
Pregoeira

37810/2018

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2018 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES QUATRO PORTAS, NOVO, 0 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (GASOLINA) / 80 CV (ETANOL), MOTORIZAÇÃO 1.0, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 PESSOAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO SUS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR MÁXIMO: R\$ 88.440,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2018; **LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 19 de abril de 2018, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com. Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2018. Luiz Otero Moreira Fitz – Pregoeiro.

38314/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2018 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 PESSOAS SENDO 15 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRACÇÃO TRASEIRA, DESTINADO A USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DO SUS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO: R\$ 163.000,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:30 horas do dia 04 de maio de 2018; **LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 19 de abril de 2018, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com. Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2018. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro

38368/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 052/2018

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos de medição/afecção das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar dos servidores que buscam atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR, de acordo com as especificações no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2018, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N.º de ID 716310. Maiores informações podem

ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

38416/2018

Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2018-PMFJ
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 15/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO N.º 005/2017 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 18 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA – Pregoeira.

38220/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03 DE MAIO DE 2018.
HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h:45min - HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de material de consumo e equipamentos para a Farmácia Básica do município, através do recurso (Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica), conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO:** Menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaoopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000. Francisco Alves – Pr. 19 de abril de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

38079/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através de

site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de maio de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

38393/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA CAMPO MOURÃO, 184 – CENTRO – CEP 86.938-000 – CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: AGRO TUTI - EIRELI. CNPJ: 05.597.540/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 158/2014/SEAB, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018, VALOR R\$ 16.134,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.050.20.606.0023.2047 - FONTE: 33793, PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018, PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. GODOY MOREIRA, 19 DE ABRIL DE 2018.

38375/2018

Goioerê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2.018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

Início acolhimento das propostas: 24/04/2018

Abertura das propostas: 09/05/2018 às 14:00

Data e hora do pregão: 09/05/2018 às 15:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 18 de abril de 2018

38050/2018

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2.018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016).

Início acolhimento das propostas: 24/04/2018

Abertura das propostas: 11/05/2018 às 08:00

Data e hora do pregão: 11/05/2018 às 09:30

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 18 de abril de 2018

38052/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

Objeto: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa.

Horário: 15:30 horas. Data: 08/05/2018.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Retirada do edital no site www.goioere.pr.gov.br.

NÚCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS

Comissão Especial de Credenciamento

Goioerê, 17 de abril de 2018.

37903/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.018

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.

Horário: 10:30 horas. Data: 09/05/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo

e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 18 de abril de 2018

37905/2018

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de 1 veículo ônibus de no mínimo 25 lugares, com conforto mínimo, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município e outros Municípios, transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de abril de 2018.

Michelli de Souza Soares

Pregoeira

38412/2018

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Gramadinho, neste município. Abertura na data de 08.05.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 18 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

37645/2018

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI, Processo Administrativo nº 87/2018, ref. à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança do trabalho**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de abril de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 76/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PMI**, referente à aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de **R\$ 53.500,00**. Ibiporã, 18 de abril de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

38204/2018



O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de maio de 2018, às 9 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de Abril de 2018.
GILBERTO MONTEIRO BENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 49/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE MAIO DE 2018.
HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h:45min -
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min - LOCAL:
Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO:

A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa/pessoa física, para a prestação de serviços: Contratação de Profissional de Educação Física pra atividades de Esporte e Lazer, Instrutor de Informática e Facilitadora de trabalhos manuais com bordados em chinelos e pintura em tecidos, provenientes dos Recursos do Bloco de Proteção Básica - SCFV. Reprogramação dos Saldos de 2017 em aplicação em 2018. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo 1. do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: Menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:00min as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfiaz@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 20 de abril de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 - SRP - UASG 987565**

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoalves.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de maio de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de brindes para a campanha de vacinação e demais campanhas da secretaria municipal de saúde: Agosto Azul, Outubro Rosa, HIV/AIDS e Aleitamento materno.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 07 de maio de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoalves.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.

Início acolhimento das propostas: 24/04/2018
Abertura das propostas: 09/05/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 09/05/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 18 de abril de 2018
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016).

Início acolhimento das propostas: 24/04/2018
Abertura das propostas: 11/05/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 11/05/2018 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 18 de abril de 2018
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018**

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.

Horário: 10:30 horas. Data: 09/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de abril de 2018
S PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, pelo presente Termo, fica RETIFICADO, abaixo o CNPJ do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018, CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍARA, e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA - EPP, estendendo-se a correção para o Extrato do Contrato, o qual foi publicado na data de 12 de abril de 2018, nos seguintes órgãos: Diário da União, (Seção 3), página 628, Jornal Umuarama Ilustrado, edição 11237- C6 - e no Diário dos Municípios do Paraná ANO VII/1483, página 83, a seguir:
onde-se lê: Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA - EPP. CNPJ Nº 13.627.549/0001-52.
leia-se: Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA - EPP. CNPJ Nº 05.725.151-0001-20.

Guaiara, 20 de abril de 2018
ANILDO MORAIS PERACOLI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar para linha Nº 29 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 04.05.2018, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro.

O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Local de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 19 de abril de 2018.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

CREDCIAMENTO Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica visando a disponibilização de serviços técnicos em Radiologia para atender 24hrs na UPA Municipal onde está instalado o Raio - x, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do Edital.

O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br> site.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraima.

Icaraima, 19 de Abril de 2018.

JOÃO GILSON PRADO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018**

Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Objeto: Construção de Anfiteatro Municipal. Local: Centro. Quantidade e unidade de medida: 275,00m³. Prazo de execução (dias): 240.

Abertura: 28/05/2018 às 13h30 na Rua XV de Novembro, 545. Edital e informações na sala de Licitações da Prefeitura, fone: (42) 3242.1222 ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0068/2018**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0068/2018, objeto: Aquisição de uniformes, pasta executiva/couro, mochilas e bolsas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 20 de abril de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário(A) Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018**

MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 10 de Maio de 2018. INÍCIO DA SESSÃO: As 13:10 (treze) horas e (dez) minutos do dia 10 de Maio de 2018. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguai.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência ou através do portal www.bll.org.br

Mandaguai-PR, 19 de abril de 2018.
LUCIDALVA SEINEM DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-LIC
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa ALBERTO AFONSO GULLO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193-0001-96, com valor global do lote de R\$ 377.530,23 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Marmeleiro-PR, 19 de abril de 2018.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito